



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Processo: 00062/2013 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 00027/2013

TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2013

COMPROMISSO:- entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme julgamento do epigrafado Processo de Pregão.

COMPROMITENTE:- O Município de LAMBARI, pela Prefeitura Municipal, CNPJ nº 17.877.200/0001-20, situada à Rua Tiradentes - nº 165, nesta cidade de LAMBARI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.Sérgio Teixeira CPF 437.826.866-87 RG MG 1596053 SSP/MG.

COMPROMISSÁRIA:- A empresa H.W.S.MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 25.927.849/0001-36, localizada à RODOVIA BR 460 Nº 2011, SANTANA em LAMBARI, neste ato representada por ELIAS NATANAEL FERNANDES RG 7.707.841, CPF Nº 671.180.386-87.

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 00062/2013 - Pregão Presencial Nº 00027/2013 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10520/2002, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DESCONTOS REGISTRADOS

2.1 - O preço ou o valor deste Compromisso que vigorará na sua vigência corresponderá sobre os preços constantes, por lote, conforme especificado abaixo:

H.W.S.MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO						
LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12110	ADAPTADOR CURTO - 50 MMX1,5	KRONA	UN	12	3,06	36,72
12015	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM ²	SULFLEX	M	24	3,43	82,32
12016	CABO DE COBRE ISOLADO 16 MM ²	SULFLEX	M	24	6,12	146,88
12017	CABO DE COBRE ISOLADO 25 MM ²	SULFLEX	M	24	10,97	263,28
12018	CABO DE COBRE ISOLADO 35 MM ²	SULFLEX	M	24	14,10	338,40
12019	CAIXA DE LUZ - 2X4"	KRONA	UN	36	1,32	47,52
12020	CAIXA DE LUZ - 4X4"	KRONA	UN	36	1,86	66,96
12021	CAIXA DE LUZ - FMS	KRONA	UN	72	2,16	155,52
12023	CAIXA DE PADRÃO BIFÁSICO - CM2	ATHUAL	UN	6	84,94	509,64
12022	CAIXA DE PADRÃO MONOFÁSICO - CM1	ATHUAL	UN	6	60,70	364,20
12026	CONECTOR DE METAL - 35 MM	CONIMEL	UN	12	4,83	57,96
12024	CONECTOR DE METAL - 6 MM	CONIMEL	UN	12	2,29	27,48
12029	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1"	ELETROMAR	UN	12	1,39	16,68
12030	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1.1/2"	ELETROMAR	UN	12	6,04	72,48
12027	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1/2"	ELETROMAR	UN	12	0,80	9,60



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12031	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 2"	ELETROMAR	UN	12	3,20	38,40
12028	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 3/4"	ELETROMAR	UN	12	1,20	14,40
12032	CURVA S ELETRODUTO - 3/4"	ELETROMAR	UN	12	1,91	22,92
12033	CURVA S ELETRODUTO - 1"	ELETROMAR	UN	12	2,67	32,04
12034	CURVA S ELETRODUTO - 1.1/2"	ELETROMAR	UN	12	5,01	60,12
12042	DISJUNTOR BIPOLAR - 20A	GE	UN	36	40,32	1451,52
12043	DISJUNTOR BIPOLAR - 30A	GE	UN	36	41,70	1501,20
12044	DISJUNTOR BIPOLAR - 40A	GE	UN	36	48,23	1736,28
12045	DISJUNTOR BIPOLAR - 60A	GE	UN	36	63,12	2272,32
12049	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100A	GE	UN	6	68,95	413,70
12050	DISJUNTOR TRIPOLAR - 200A	GE	UN	6	271,50	1629,00
12046	DISJUNTOR TRIPOLAR - 25A	GE	UN	6	44,64	267,84
12048	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A	GE	UN	6	81,13	486,78
12047	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70A	GE	UN	6	77,33	463,98
12036	DISJUNTOR UNIPOLAR - 10A	GE	UN	36	8,01	288,36
12037	DISJUNTOR UNIPOLAR - 15A	GE	UN	36	8,63	310,68
12038	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20A	GE	UN	36	7,86	282,96
12039	DISJUNTOR UNIPOLAR - 25A	GE	UN	36	9,04	325,44
12040	DISJUNTOR UNIPOLAR - 30A	GE	UN	36	8,28	298,08
12041	DISJUNTOR UNIPOLAR - 40A	GE	UN	36	12,24	440,64
12056	FIO PARA TELEFONE	SULFLEX	M	100	0,61	61,00
12051	FIO PARALELO - 2X0,75MM ²	SULFLEX	M	50	0,97	48,50
12052	FIO PARALELO - 2X1,00MM ²	SULFLEX	M	50	1,39	69,50
12053	FIO PARALELO - 2X1,50MM ²	SULFLEX	M	50	1,48	74,00
12054	FIO PARALELO - 2X2,50MM ²	SULFLEX	M	50	2,22	111,00
12055	FIO PARALELO - 2X4,00MM ²	SULFLEX	M	50	3,88	194,00
12066	FIO/CABO FLEXÍVEL 10,0MM ²	SULFLEX	M	100	4,00	400,00
12068	FIO/CABO FLEXÍVEL 16,0 MM ²	SULFLEX	M	100	6,62	662,00
12063	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM ²	SULFLEX	M	200	1,04	208,00
12064	FIO/CABO FLEXÍVEL 4,0 MM ²	SULFLEX	M	200	1,52	304,00
12065	FIO/CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ²	SULFLEX	M	200	2,42	484,00
12057	FIO/CABO RÍGIDO 1,5 MM ²	SULFLEX	M	200	0,64	128,00
12061	FIO/CABO RÍGIDO 10,0 MM ²	SULFLEX	M	50	3,43	171,50
12062	FIO/CABO RÍGIDO 16,0 MM ²	SULFLEX	M	50	6,12	306,00
12058	FIO/CABO RÍGIDO 2,5 MM ²	SULFLEX	M	200	0,92	184,00
12059	FIO/CABO RÍGIDO 4,0 MM ²	SULFLEX	M	200	1,73	346,00
12060	FIO/CABO RÍGIDO 6,0 MM ²	SULFLEX	M	200	2,06	412,00
12069	FITA ISOLANTE - 19 MMX5M	KRONNA	UN	20	1,49	29,80
12070	FITA ISOLANTE - 19MMX10M	KRONNA	UN	20	2,35	47,00
12071	FITA ISOLANTE - 19MMX20M	KRONNA	UN	20	4,59	91,80
12072	HASTE DE TERRA COBREADA	SANTA CLARA	UN	6	17,05	102,30

Handwritten signatures and initials.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12073	HASTE DE TERRA GALVANIZADA 2,4M	ADFER	UN	6	34,07	204,42
12074	INTERRUPTOR EMBUTIR - 1 TECLA	FAME	UN	36	4,38	157,68
12076	INTERRUPTOR EMBUTIR - 1 TECLA C/ TOMADA	FAME	UN	36	8,64	311,04
12078	INTERRUPTOR EMBUTIR - 2 TECLAS C/ TOMADA	FAME	UN	36	13,18	474,48
12077	INTERRUPTOR EMBUTIR - PARALELO - 1 TECLA	FAME	UN	36	6,56	236,16
12083	LÂMPADA COMPACTA 13W	TASCHIBRA	UN	36	12,91	464,76
12084	LÂMPADA COMPACTA 15W	TASCHIBRA	UN	36	8,27	297,72
12085	LÂMPADA COMPACTA 21W	TASCHIBRA	UN	36	11,37	409,32
12086	LÂMPADA COMPACTA 24W	TASCHIBRA	UN	36	10,50	378,00
12087	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W	TASCHIBRA	UN	36	5,32	191,52
12088	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	TASCHIBRA	UN	36	6,38	229,68
12079	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 40W X 110V	TASCHIBRA	UN	24	2,06	49,44
12904	LÂMPADA MISTA 220V X 160 W	TASCHIBRA	UN	24	10,75	258,00
12905	LÂMPADA MISTA 220V X 250 W	BRASFORT	UN	24	17,66	423,84
12906	LÂMPADA MISTA 220V X 500 W	BRASFORT	UN	24	28,63	687,12
12089	LUMINÁRIA COMPLETA - 1X20W	TASCHIBRA	UN	6	39,66	237,96
12090	LUMINÁRIA COMPLETA - 2X20W	TASCHIBRA	UN	6	43,69	262,14
12091	LUMINÁRIA COMPLETA - 2X40W	TASCHIBRA	UN	6	61,30	367,80
12092	PADRÃO BIFÁSICO - 4,5M	ADFER	UN	6	556,28	3337,68
12093	PADRÃO BIFÁSICO - 7,5 M	ADFER	UN	6	768,00	4608,00
12094	PADRÃO MONOFÁSICO - 4,5M	ADFER	UN	6	261,50	1569,00
12095	PADRÃO MONOFÁSICO - 7,5M	ADFER	UN	6	474,06	2844,36
12098	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 12 CHAVES	FAME	UN	6	43,29	259,74
12096	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 3 CHAVES	FAME	UN	6	13,62	81,72
12097	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 6 CHAVES	FAME	UN	6	23,65	141,90
12099	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 1X20W	TASCHIBRA	UN	12	15,71	188,52
12100	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 1X40W	TASCHIBRA	UN	12	19,51	234,12
12101	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 2X20W	TASCHIBRA	UN	12	21,30	255,60
12102	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 2X40W	TASCHIBRA	UN	12	28,74	344,88
12103	RELÉ FOTOELÉTRICO	VALELUX	UN	36	44,16	1589,76
12104	SENSOR DE PRESENÇA	VALELUX	UN	36	37,88	1363,68
12107	TUBO CORRUGADO DE 1"	MAIA	M	50	2,28	114,00
12105	TUBO CORRUGADO DE 1/2"	MAIA	M	100	1,17	117,00
12106	TUBO CORRUGADO DE 3/4"	MAIA	M	100	1,63	163,00
12108	TUBO CORRUGADO DE 5/8"	MAIA	M	50	1,30	65,00
Total (Lote)						41.885,74
LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12111	ADESIVO EPÓXI - 100GR.	DUREPOXI	UN	12	6,00	72,00
12345	ADESIVO PVC - 075G.	KRONA	UN	24	3,42	82,08
12112	ADESIVO PVC - 175 GR.	KRONA	UN	12	8,00	96,00

Handwritten signatures and initials.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12344	ADESIVO PVC - 17G.	KRONA	UN	24	1,36	32,64
12113	ARALDITE RÁPIDO - 16 GR.	WURTH	UN	6	21,05	126,30
12115	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 1/2"	KRONA	UN	24	5,65	135,60
12114	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 3/4"	KRONA	UN	12	6,26	75,12
12116	BUCHA DE REDUÇÃO - 50X40MM	KRONA	UN	6	1,27	7,62
12120	BUCHA ROSCÁVEL 1" X 1.1/2"	KRONA	UN	6	3,54	21,24
12118	BUCHA ROSCÁVEL 1" X 1/2"	KRONA	UN	6	0,70	4,20
12119	BUCHA ROSCÁVEL 1" X 3/4"	KRONA	UN	6	1,19	7,14
12121	BUCHA ROSCÁVEL 1/2" X 1.1/2"	KRONA	UN	6	5,77	34,62
12123	BUCHA ROSCÁVEL 2" X 1.1/2"	KRONA	UN	6	6,15	36,90
12122	BUCHA ROSCÁVEL 3/4" X 1.1/2"	KRONA	UN	6	3,45	20,70
12117	BUCHA ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	KRONA	UN	6	0,63	3,78
12124	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPAS - 300L	CONFIBRA	UN	3	96,01	288,03
12125	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPAS - 500L	CONFIBRA	UN	6	123,00	738,00
12126	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPAS - 1.000L	CONFIBRA	UN	6	261,00	1566,00
12128	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTRA	UN	12	18,60	223,20
12127	CAIXA DE GORDURA DE 75MM	ASTRA	UN	6	36,10	216,60
12129	CAIXA SIFONADA 100 X 100 MM	KRONA	UN	36	8,03	289,08
12130	CAIXA SIFONADA 150 X 150MM	KRONA	UN	36	22,09	795,24
12139	CANO DE DEFOFO 100MM - 6M	MGM	UN	6	163,84	983,04
12138	CANO DE DEFOFO 150MM - 6M	MGM	UN	6	333,19	1999,14
12133	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1" - 6M	MGM	UN	24	26,20	628,80
12135	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1.1/2" - 6M	MGM	UN	24	43,32	1039,68
12134	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1.1/4" - 6M	MGM	UN	24	41,64	999,36
12131	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2" - 6M	MGM	UN	36	8,59	309,24
12136	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 2" - 6M	MGM	UN	12	71,89	862,68
12137	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 2.1/2" - 6M	CARDINALLI	UN	6	166,84	1001,04
12132	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4" - 6M	MGM	UN	36	11,57	416,52
12144	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 75MM - 6M	MGM	UN	36	36,43	1311,48
12146	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 150MM - 6M	MGM	UN	72	100,97	7269,84
12147	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 200MM - 6M	MGM	UN	72	165,42	11910,24
12140	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 40MM - 6M	MGM	UN	36	17,11	615,96
12142	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 50MM - 6M	MGM	UN	36	30,38	1093,68
12143	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 60MM - 6M	MGM	UN	36	71,87	2587,32
12148	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	KRONA	UN	12	0,84	10,08
12149	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	UN	12	0,71	8,52
12150	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	KRONA	UN	12	1,21	14,52
12151	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	KRONA	UN	12	3,58	42,96

AP *Q*



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12153	CAP SOLDÁVEL DE 60MM	KRONA	UN	12	5,25	63,00
12157	CURVA DE ESGOTO CURTA 90° - 100MM	KRONA	UN	36	5,22	187,92
12154	CURVA DE ESGOTO CURTA 90° - 40MM	KRONA	UN	12	1,36	16,32
12155	CURVA DE ESGOTO CURTA 90° - 50MM	KRONA	UN	12	1,86	22,32
12156	CURVA DE ESGOTO CURTA 90° - 75MM	KRONA	UN	12	4,02	48,24
12158	CURVA DE ESGOTO LONGA 90° - 40MM	KRONA	UN	12	2,92	35,04
12159	CURVA DE ESGOTO LONGA 90° - 50MM	KRONA	UN	12	6,11	73,32
12165	CURVA SOLDÁVEL 90° - 110MM	CARDINALLI	UN	24	91,24	2189,76
12160	CURVA SOLDÁVEL 90° - 20MM	KRONA	UN	12	1,36	16,32
12161	CURVA SOLDÁVEL 90° - 25MM	KRONA	UN	12	2,13	25,56
12162	CURVA SOLDÁVEL 90° - 32MM	KRONA	UN	12	3,98	47,76
12163	CURVA SOLDÁVEL 90° - 50MM	KRONA	UN	12	7,78	93,36
12164	CURVA SOLDÁVEL 90° - 60MM	KRONA	UN	12	17,49	209,88
12166	FITA ZEBRADA 200M	PLASTILIT	UN	3	10,00	30,00
12167	FLANGE SOLDÁVEL - 20MM	KRONA	UN	12	7,82	93,84
12168	FLANGE SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	UN	12	9,68	116,16
12169	FLANGE SOLDÁVEL - 32MM	KRONA	UN	12	13,07	156,84
12170	FLANGE SOLDÁVEL - 50MM	KRONA	UN	6	22,14	132,84
12171	FLANGE SOLDÁVEL - 60MM	KRONA	UN	6	19,13	114,78
12175	JOELHO AZUL - 20MMX1/2"	KRONA	UN	36	3,78	136,08
12177	JOELHO AZUL - 25MM X 3/4"	KRONA	UN	36	3,96	142,56
12176	JOELHO AZUL - 25MMX1/2"	KRONA	UN	36	3,67	132,12
12178	JOELHO COLA 1"	KRONA	UN	36	1,28	46,08
12179	JOELHO COLA 1.1/2"	KRONA	UN	24	3,45	82,80
12180	JOELHO COLA 2"	KRONA	UN	24	16,36	392,64
12184	JOELHO ESGOTO 45° - 100MM	KRONA	UN	24	5,35	128,40
12185	JOELHO ESGOTO 45° - 150MM	KRONA	UN	12	28,28	339,36
12181	JOELHO ESGOTO 45° - 40MM	KRONA	UN	12	1,36	16,32
12182	JOELHO ESGOTO 45° - 50MM	KRONA	UN	12	2,39	28,68
12183	JOELHO ESGOTO 45° - 75MM	KRONA	UN	12	4,69	56,28
12189	JOELHO ESGOTO 90° - 100MM	KRONA	UN	24	5,21	125,04
12190	JOELHO ESGOTO 90° - 150MM	KRONA	UN	24	31,66	759,84
12186	JOELHO ESGOTO 90° - 40MM	KRONA	UN	12	1,36	16,32
12187	JOELHO ESGOTO 90° - 50MM	KRONA	UN	12	1,86	22,32
12188	JOELHO ESGOTO 90° - 75MM	KRONA	UN	12	4,03	48,36
12173	JOELHO SOLDÁVEL DE 100MM	CARDINALLI	UN	6	85,54	513,24
12174	JOELHO SOLDÁVEL DE 150MM	KRONA	UN	6	88,72	532,32
12191	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° - 20MM	KRONA	UN	12	0,59	7,08
12192	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° - 25MM	KRONA	UN	12	1,26	15,12
12193	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° - 32MM	KRONA	UN	12	2,21	26,52
12194	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° - 50MM	KRONA	UN	12	3,61	43,32

AO *MP*



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12195	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° - 60MM	KRONA	UN	12	13,15	157,80
12201	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° - 110MM	CARDINALI	UN	24	91,23	2189,52
12196	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° - 20MM	KRONA	UN	12	0,37	4,44
12197	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° - 25MM	KRONA	UN	12	0,52	6,24
12198	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° - 32MM	KRONA	UN	12	1,29	15,48
12199	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° - 50MM	KRONA	UN	12	3,44	41,28
12200	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° - 60MM	KRONA	UN	12	16,41	196,92
12208	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100 X 100MM	KRONA	UN	6	12,27	73,62
12206	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100 X 50MM	KRONA	UN	6	11,20	67,20
12207	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100 X 75MM	KRONA	UN	6	12,36	74,16
12202	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 40 X 40MM	KRONA	UN	6	2,38	14,28
12204	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 50 X 50MM	KRONA	UN	6	5,27	31,62
12205	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 75 X 75MM	KRONA	UN	6	9,63	57,78
12209	LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 25CM - PVC	KRONA	UN	24	6,24	149,76
12210	LUVA DE PVC - 100MM	KRONA	UN	24	3,80	91,20
12211	LUVA DE PVC - 150MM	KRONA	UN	24	16,42	394,08
12212	RALO QUADRADO 100MM - SAÍDA FUNDO	KRONA	UN	12	7,66	91,92
12213	RALO QUADRADO 100MM - SAÍDA LATERAL	ASTRA	UN	12	5,33	63,96
12214	RALO REDONDO 100MM - SAÍDA FUNDO	ASTRA	UN	12	5,34	64,08
12215	RALO REDONDO 100MM - SAÍDA LATERAL	ASTRA	UN	12	7,66	91,92
12218	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1"	PROFILD	UN	12	16,55	198,60
12219	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1.1/2"	BRULEX	UN	12	40,39	484,68
12216	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 1/2"	PROFILD	UN	12	12,76	153,12
12220	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 2"	PROFILD	UN	12	60,24	722,88
12221	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 2.1/2"	PROFILD	UN	12	78,94	947,28
12217	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - 3/4"	PROFILD	UN	12	12,99	155,88
12222	REGISTRO DE PRESSÃO AMARELO - 1/2"	BRULEX	UN	12	10,51	126,12
12223	REGISTRO DE PRESSÃO AMARELO - 3/4"	BRULEX	UN	12	9,02	108,24
12224	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO - 1/2"	BRULEX	UN	12	20,36	244,32
12226	REGISTRO DE PVC ROSCA EXTERNA - 1/2"	KRONA	UN	12	10,49	125,88
12227	REGISTRO DE PVC ROSCA EXTERNA - 3/4"	KRONA	UN	12	13,50	162,00
12228	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL - 20MM	KRONA	UN	12	9,46	113,52
12229	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	UN	12	11,00	132,00
12230	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL - 32MM	KRONA	UN	12	21,47	257,64
12231	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL - 50MM	KRONA	UN	12	30,54	366,48
12232	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL - 60MM	KRONNA	UN	12	51,16	613,92
12233	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL - 85MM	CARDINALI	UN	12	121,91	1462,92
12234	SIFÃO COPO - VÁLVULA AMERICANA	ASTRA	UN	12	13,06	156,72
12235	SIFÃO COPO - VÁLVULA LAVATÓRIO	ASTRA	UN	12	11,27	135,24
12236	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	KRONA	UN	24	6,60	158,40
12238	TEE AZUL - 20MM X 1/2"	KRONA	UN	6	4,45	26,70



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12239	TEE AZUL - 25MM X 1/2"	KRONA	UN	6	5,91	35,46
12240	TEE AZUL - 25MM X 3/4"	KRONA	UN	6	6,09	36,54
12247	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 100MM	KRONA	UN	12	9,36	112,32
12245	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 50MM	KRONA	UN	12	8,82	105,84
12246	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 75MM	KRONA	UN	12	8,74	104,88
12248	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 150 X 100MM	KRONA	UN	12	31,89	382,68
12241	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 40 X 40MM	KRONA	UN	12	1,92	23,04
12242	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 50 X 50MM	KRONA	UN	12	4,37	52,44
12243	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 75 X 50MM	KRONA	UN	12	7,32	87,84
12244	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 75 X 75MM	KRONA	UN	12	8,21	98,52
12254	TEE SOLDÁVEL - 110MM	KRONA	UN	12	111,63	1339,56
12255	TEE SOLDÁVEL - 20 X 25MM	KRONA	UN	12	2,13	25,56
12249	TEE SOLDÁVEL - 20MM	KRONA	UN	12	0,59	7,08
12250	TEE SOLDÁVEL - 25MM	KRONA	UN	12	0,84	10,08
12251	TEE SOLDÁVEL - 32MM	KRONA	UN	12	2,28	27,36
12256	TEE SOLDÁVEL - 50 X 25MM	KRONA	UN	12	3,37	40,44
12257	TEE SOLDÁVEL - 50 X 32MM	KRONA	UN	12	7,64	91,68
12252	TEE SOLDÁVEL - 50MM	KRONA	UN	12	6,11	73,32
12253	TEE SOLDÁVEL - 60MM	KRONA	UN	12	16,31	195,72
12258	TORNEIRA DE METAL CROMADA BICA MÓVEL - PIA	BRULEX	UN	6	26,42	158,52
12259	TUBO DE CAIXA DE DESCARGA	KRONA	UN	6	7,63	45,78
12260	TUBO DE VÁLVULA DE DESCARGA	KRONA	UN	6	5,80	34,80
12261	VÁLVULA DE PVC P/ LAVATÓRIO	KRONA	UN	12	1,92	23,04
12262	VÁLVULA DE PVC P/ PIA	KRONA	UN	12	1,28	15,36
12263	VÁLVULA DE PVC P/ TANQUE	KRONA	UN	12	3,17	38,04
12264	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 4"	AMANCO	UN	12	70,69	848,28
12265	VEDA ROSCA 19MM X 10M	KRONA	UN	12	1,88	22,56
12266	VEDA ROSCA 19MM X 50M	KRONA	UN	12	6,84	82,08
Total (Lote)						60.108,87

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12267	ALICATE UNIVERSAL	TRAMONTINA	UN	2	27,89	55,78
12268	ARCO DE SERRA MANUAL	JAPI	UN	2	14,88	29,76
12270	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	IRWIN	UN	5	3,60	18,00
12269	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	IRWIN	UN	5	4,77	23,85
12271	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	IRWIN	UN	10	15,84	158,40
12272	BROXA P/ PINTURA - QUADRADA	ATLAS	UN	25	2,84	71,00
12275	CABO DE ENXADA	EUCALIPTO	UN	40	5,90	236,00
12273	CABO DE MACHADO	EUCALIPTO	UN	10	7,17	71,70
12274	CABO DE PICARETA	EUCALIPTO	UN	10	7,17	71,70

AD
CR



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12276	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	PLASMAR	UN	10	8,26	82,60
12277	CARRINHO DE MÃO - PNEU C/ CAMARA	PLASMAR	UN	10	90,51	905,10
12278	CAVADEIRA C/ CABO - ARTICULADA	RAMADA	UN	6	24,85	149,10
12279	CAVADEIRA C/ CABO - RETA	FUZIL	UN	6	47,80	286,80
12281	CHAVE P/ DOBRAR FERRO - 1/2"	SÃO ROMÃO	UN	1	15,07	15,07
12280	CHAVE P/ DOBRAR FERRO - 3/8"	SÃO ROMÃO	UN	1	15,47	15,47
12282	CHIBANCA C/ CABO	RAMADA	UN	6	36,34	218,04
12283	COLHER DE PEDREIRO - 10"	PACETA	UN	10	18,75	187,50
12284	COLHER DE PEDREIRO - 9"	PACETA	UN	10	19,03	190,30
12916	CORDA DE SEDA - 10MM	ARTPLAS	KG	50	1,23	61,50
12285	DESEMPENADEIRA DE AÇO - DENTADA	MAX	UN	5	7,76	38,80
12286	DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA	MAX	UN	5	7,51	37,55
12287	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA - GRANDE	MAX	UN	5	9,52	47,60
12288	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA - PEQUENA	EMAVE	UN	5	5,69	28,45
12289	ENXADA DE BOCA ESTREITA	FUZIL	UN	3	20,51	61,53
12290	ENXADA DE BOCA LARGA	FUZIL	UN	20	22,73	454,60
12292	ENXADÃO DE BOCA ESTREITA	FUZIL	UN	3	20,51	61,53
12910	ENXADÃO DE BOCA LARGA	FUZIL	UN	6	22,73	136,38
12293	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	POWER	UN	1	138,06	138,06
12294	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 9 DEGRAUS	POWER	UN	1	416,61	416,61
12295	ESPÁTULA N° 06	MAX	UN	2	5,03	10,06
12296	ESPÁTULA N° 10	MAX	UN	2	6,16	12,32
12297	ESPUMA P/ DESEMPENAR	FAMASTIL	UN	20	13,67	273,40
12298	FURADEIRA ELÉTRICA 1/2"	WORK	UN	2	394,35	788,70
12299	LIMA CHATA - 8"	KF	UN	12	15,51	186,12
12300	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE	KF	UN	6	13,05	78,30
12303	LINHA DE PEDREIRO - 100M	MONOFIL	UN	4	4,76	19,04
12302	LINHA DE PEDREIRO - 50M	POLIBEL	UN	2	2,71	5,42
12304	MACHADO 3.1/2" - C/ CABO	COROA	UN	3	47,43	142,29
12305	MANGUEIRA DE NÍVEL - 5/16" X 1,5MM	CRISTAL	UN	40	1,29	51,60
12308	MARRETA C/ CABO - 1,5KG	RIO CLARO	UN	2	26,17	52,34
12306	MARRETA C/ CABO - 1/2KG	RIO CLARO	UN	2	13,55	27,10
12307	MARRETA C/ CABO - 1KG	MONFORT	UN	2	20,03	40,06
12309	MARRETA C/ CABO - 2KG	RIO CLARO	UN	2	28,91	57,82
12310	MARTELO POLIDO - 25MM	FAMASTIL	UN	3	26,46	79,38
12914	NÍVEL DE ALUMÍNIO - 30CM	FAMASTIL	UN	2	18,54	37,08
12915	PÁ DE BICO N° - C/ CABO	VIAT	UN	6	21,45	128,70
12312	PÁ QUADRADA - C/ CABO	RAMADA	UN	6	33,16	198,96
12313	PENEIRA DE ARAME - AREIA 55	EMANUEL	UN	3	15,58	46,74
12314	PENEIRA DE ARAME - ARROZ	EMANUEL	UN	3	15,58	46,74
12315	PENEIRA DE ARAME - CAL	EMANUEL	UN	3	15,30	45,90

Handwritten signatures and initials.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12316	PENEIRA DE ARAME - FEIJÃO	EMANUEL	UN	3	15,58	46,74
12317	PENEIRA DE ARAME - FUBÁ	EMANUEL	UN	3	15,30	45,90
12318	PICARETA C/ CABO	TENACE	UN	6	30,38	182,28
12321	PINCEL N° 10	ATLAS	UN	12	2,12	25,44
12322	PINCEL N° 12	ATLAS	UN	12	1,60	19,20
12319	PINCEL N° 4	ATLAS	UN	12	7,50	90,00
12320	PINCEL N° 6	ATLAS	UN	12	8,34	100,08
12323	PNEU C/ CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO	PLASMAR	UN	3	37,50	112,50
12325	PONTEIRO REDONDO - 12"	FAMASTIL	UN	3	14,90	44,70
12324	PONTEIRO REDONDO - 8"	FAMASTIL	UN	3	8,75	26,25
12326	PRUMO DE METAL - 700GR	RAMADA	UN	3	20,20	60,60
12327	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 2M	BI	UN	3	20,63	61,89
12328	RODA DE CARRINHO COMPLETA	PLASMAR	UN	3	56,29	168,87
12329	RODA DE CARRINHO SIMPLES	PLASMAR	UN	3	32,63	97,89
12331	SERROTE 22"	RAMADA	UN	3	19,66	58,98
12330	SERROTE P/ PODA	SIMETAL	UN	6	14,66	87,96
12333	TALHADEIRA CHATA - 12"	SÃO ROMÃO	UN	6	9,22	55,32
12332	TALHADEIRA CHATA - 8"	SÃO ROMÃO	UN	6	6,75	40,50
12334	TESOURA P/ GRAMA	FUZIL	UN	2	17,58	35,16
12335	TESOURA P/ PODA	FAMASTIL	UN	2	9,63	19,26
12336	TORQUÊS DE AZULEJO - 6"	SÃO ROMÃO	UN	2	12,90	25,80
12337	TORQUÊS DE CARPINTEIRO - 12"	SÃO ROMÃO	UN	2	19,19	38,38
12340	TRINCHA P/ PINTURA - 1"	ATLAS	UN	12	2,12	25,44
12338	TRINCHA P/ PINTURA - 1/2"	ATLAS	UN	12	1,60	19,20
12341	TRINCHA P/ PINTURA - 2.1/2"	ATLAS	UN	12	6,62	79,44
12339	TRINCHA P/ PINTURA - 3/4"	ATLAS	UN	12	1,66	19,92
12342	VASSOURA DE PIAÇAVA	VITORIA	UN	50	11,74	587,00
12343	VASSOURÃO	MAX	UN	20	14,60	292,00
Total (Lote)						9.063,55

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12346	ÁGUA RAZ - 5.0 LITROS	MIDAS	LA	2	36,54	73,08
12347	ALISAR - JOGO C/ 3 PÇS	CAMBARA	UN	24	20,65	495,60
12348	ARALDITE - 23,4G	WURTH	UN	12	43,95	527,40
12349	ARAME FARPADO - 250M	POTRO	RL	10	137,64	1376,40
12353	ARAME GALVANIZADO - 14	GERDAU	RL	24	9,59	230,16
12014	ARAME GALVANIZADO 18	PRATA FORTE	KG	24	12,02	288,48
12354	ARAME RECOZIDO	VOTORAÇO	KG	24	7,15	171,60
12355	ASSENTO SANITÁRIO - SIMPLES	PLASTILIT	UN	12	13,34	160,08
12356	BACIA SANITÁRIA - BRANCA	ICASA	UN	12	79,56	954,72



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12357	BASCULANTE 50 X 50	MGM	UN	10	37,52	375,20
12902	BASCULANTE 60 X 80	MGM	UN	10	57,00	570,00
12359	BASCULANTE 80 X 80	MGM	UN	10	77,18	771,80
12360	BASE P/ GLOBO S/ BOCAL	PLASMAR	UN	36	2,25	81,00
12361	BASE P/ LÂMPADA C/ BOCAL	TASCHIBRA	UN	36	3,10	111,60
12362	BATENTE DE MADEIRA - 0,60	CAMBARA	UN	12	81,00	972,00
12363	BATENTE DE MADEIRA - 0,70	CAMBARA	UN	12	81,00	972,00
12365	BATENTE DE MADEIRA - 0,80	CAMBARA	UN	24	81,00	1944,00
12366	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40CM	BLOQUEL	UN	6000	1,08	6480,00
12367	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40CM	BLOQUEL	UN	6000	1,41	8460,00
12368	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40CM	BLOQUEL	UN	6000	2,11	12660,00
12369	BLOQUETE DE CONCRETO 8 X 25CM	BLOQUEL	UN	6000	1,76	10560,00
12903	BLOQUETE DE CONCRETO 8 X 30CM	BLOQUEL	UN	6000	2,22	13320,00
12371	BOTA DE BOR. PRETA C. CURTO - 40	GRENDENE	PR	24	31,95	766,80
12373	BOTA DE BOR. PRETA C. CURTO - 42	GRENDENE	PR	24	30,80	739,20
12374	BRAÇO DE CHUVEIRO 30 CM	KRONNA	UN	12	14,90	178,80
12375	CADEADO LATÃO - 30 MM	SOPRANO	UN	12	10,64	127,68
12376	CADEADO LATÃO - 40MM	SOPRANO	UN	12	14,59	175,08
12377	CADEADO LATÃO - 50MM	SOPRANO	UN	12	20,28	243,36
12378	CADEADO LATÃO - 60MM	SOPRANO	UN	12	29,40	352,80
12379	CAIBRO 5 X 6 (1ª QUALIDADE)	EUCALIPTO	M	12	2,26	27,12
12382	CAIXA DE LUZ - FMD	KRONA	UN	12	2,13	25,56
12383	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	PALOMAR	UN	24	7,39	177,36
12384	CAL MASSA - 20KG	CALCIN	SC	600	3,77	2262,00
12385	CAL PINTURA - 08KG	CALCIN	SC	500	3,96	1980,00
12387	CALHA MOLDURA CORTE 28 - ML	CALHA FORTE	UN	1	9,71	9,71
12900	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 100MM - 6M	MGM	UN	72	47,54	3422,88
12389	CAPA DE CHUVA	REDUCAPE	UN	12	17,55	210,60
12388	CHAPA COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 10MM	HS MADEIRAS	UN	24	25,02	600,48
12390	CHAPA COMPENSADO 1,10 X 2,21 - 14MM	HS MADEIRAS	UN	24	35,82	859,68
12391	CHAPA GALVANIZADA 40CM	SOUFER	M	30	9,16	274,80
12392	CHAPA GALVANIZADA 50CM	SOUFER	M	30	11,43	342,90
12393	CHAPA GALVANIZADA 60CM	SOUFER	M	30	14,59	437,70
12394	CHUVEIRO PLÁSTICO FRIO - 8"	LUCONE	UN	5	18,90	94,50
12386	CIMENTO COLA - 20KG	PLASMAR	SC	80	6,51	520,80
12895	CONECTOR DE METAL - 16MM	CONIMEL	UN	12	3,79	45,48
12398	CORRENTE DE METAL 05MM	ELO	KG	50	10,50	525,00
12397	CORRENTE METAL 04MM	ELO	KG	50	7,76	388,00
12399	CORRENTE METAL 06MM	ELO	KG	50	14,31	715,50
12400	CORRENTE METAL 08MM	ELO	KG	50	26,29	1314,50
12401	DOBRADIÇA CARTELA 3 PÇ -2"	MGM	UN	12	6,90	82,80



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12421	ESCORA ROLIÇA EUCALIPTO - D=12CM	EUCALIPTO	M	150	1,55	232,50
12402	FECHADURA INOX DE EMBUT. EXTERNA	SOPRANO	UN	12	26,37	316,44
12403	FECHADURA INOX DE EMBUT. INTERNA	SOPRANO	UN	12	20,04	240,48
12404	FITA CREPE - 19MM X 50M	ADELBRAS	UN	30	2,75	82,50
12413	FORRO CEDRINHO	CEDRINHO	M	100	32,85	3285,00
12414	FORRO DE PINOS	PINHO	M	100	10,92	1092,00
12415	FORRO DE PVC 20 CM	MERIDIONAL	M	100	12,06	1206,00
12422	GRAMPO P/ CERCA	GERDAU	KG	10	6,75	67,50
12896	INTERRUPTOR EMBUTIR - 2 TECLA	FAME	UN	36	8,84	318,24
12431	LAJE PRÉ-MOLDADA H12 - SC 150KG/CM²	BLOQUEL	M2	500	36,63	18315,00
12430	LAJE PRÉ-MOLDADA H8 - SC 150KG/CM²	BLOQUEL	M2	500	25,09	12545,00
12406	LAVATÓRIO LOUÇA MÉDIO C/ COLUNA	ICASA	UN	24	64,83	1555,92
12407	LAVATÓRIO LOUÇA PEQUENO	ICASA	UN	24	34,43	826,32
12408	LIGAÇÃO P/ BACIA 25 CM-METAL	DACUNHA	UN	24	8,90	213,60
12423	LIXA D'ÁGUA - 080	NORTON	FL	30	1,20	36,00
12424	LIXA D'ÁGUA - 100	NORTON	FL	30	1,15	34,50
12425	LIXA D'ÁGUA - 120	NORTON	FL	30	1,07	32,10
12427	LIXA FERRO - 050	ATLAS	FL	30	2,10	63,00
12428	LIXA FERRO - 080	NORTON	FL	30	2,66	79,80
12429	LIXA FERRO - 100	NORTON	FL	30	2,34	70,20
12426	LIXA FERRO -036	NORTON	FL	30	2,50	75,00
12419	LONA PRETA - 04M	PALMAS	M	100	1,98	198,00
12420	LONA PRETA - 08M	PALMAS	M	100	4,35	435,00
12436	LUVA DE LÁTEX -GRANDE	DANNY	PR	36	3,16	113,76
12435	LUVA DE RASPA - PUNHO 07	PALMA	PR	36	7,39	266,04
12437	LUVA DE RASPA - PUNHO 15	PALMA	PR	36	7,07	254,52
12438	MASSA CORRIDA PVA - 0,9 LITROS	ITACRIL	LA	5	8,53	42,65
12439	MASSA CORRIDA PVA - 18 LITROS	ITACRIL	LA	10	45,90	459,00
12440	MASSA CORRIDA PVA - 3,6 LITROS	ITACRIL	LA	10	15,33	153,30
12443	MICTÓRIO - BRANCO	ICASA	UN	12	156,24	1874,88
12441	NEUTROL - 0,9 LITROS	OTTO BAUMGART	LA	6	19,89	119,34
12442	NEUTROL - 3,6 LITROS	OTTO BAUMGART	LA	6	62,23	373,38
12409	PARAFUSO TELHA C/ ARRUELAS	GIROFIX	UN	200	0,82	164,00
12416	PEÇA DE MADEIRA 06 X 08CM	EUCALIPTO	M	400	3,42	1368,00
12417	PEÇA DE MADEIRA 6CM X 12CM	EUCALIPTO	M	100	4,98	498,00
12418	PEÇA DE MADEIRA 6CM X 16CM	EUCALIPTO	M	50	6,74	337,00
12432	PEDRA ARDÓSIA 30X3 - M²	PAPAGAIO	M	500	7,50	3750,00
12433	PEDRA ARDÓSIA 40 X 40 -M²	PAGAGAIO	M	500	9,98	4990,00
12434	PISO CERÂMICO PEI - 4	FORMIGRES	M2	500	9,89	4945,00
12410	PLAFON PVC 10CM - BRANCO	TASCHIBRA	UN	24	3,10	74,40

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12411	PLAFONIER ZINCADO	PLASMAR	UN	24	2,25	54,00
12412	PORTA CADEADO - 51MM	ALIANÇA	UN	3	2,16	6,48
12908	PORTA DE FERRO FECHADA - 0,80	ALIANÇA	UN	6	155,73	934,38
12446	PORTA DE FERRO MISTA - 0,80	ALIANÇA	UN	6	217,28	1303,68
12447	PORTA LISA P/ PINTURA - 0,60	CANELA	UN	12	55,30	663,60
12448	PORTA LISA P/ PINTURA - 0,70	CANELA	UN	12	55,30	663,60
12449	PORTA LISA P/ PINTURA - 0,80	CANELA	UN	24	55,30	1327,20
12450	PORTA SANFONADA	HANNA	UN	6	69,11	414,66
12452	PREGO POLIDO C/C - 08 X 08	GERDAU	KG	20	12,20	244,00
12453	PREGO POLIDO C/C - 10 X 10	GERDAU	KG	20	13,03	260,60
12454	PREGO POLIDO C/C - 12 X 12	GERDAU	KG	20	9,78	195,60
12455	PREGO POLIDO C/C - 14 X 18	GERDAU	KG	20	7,50	150,00
12456	PREGO POLIDO C/C - 15 X 15	GERDAU	KG	20	7,60	152,00
12457	PREGO POLIDO C/C - 16 X 24	GERDAU	KG	20	7,76	155,20
12458	PREGO POLIDO C/C - 17 X 21	GERDAU	KG	20	7,65	153,00
12459	PREGO POLIDO C/C - 17 X 27	GERDAU	KG	20	8,11	162,20
12460	PREGO POLIDO C/C - 18 X 30	GERDAU	KG	20	7,74	154,80
12461	PREGO POLIDO C/C - 19 X 36	GERDAU	KG	20	7,37	147,40
12462	QUEROSENE 900 ML	MIDAS	LA	3	8,52	25,56
12901	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO - 3/4"	BRULEX	UN	12	23,98	287,76
12463	REJUNTE BRANCO - 1 KG	PLASMAR	UN	30	1,86	55,80
12464	REJUNTE CORES - 1 KG	PLASMA	UN	60	1,86	111,60
12465	RESINA ACRÍLICA - 5 LITROS	ITACRIL	UN	20	63,73	1274,60
12466	RIPA 1,5 CM X 5 CM	EUCALIPTO	M	1000	0,75	750,00
12467	ROLO DE ESPUMA - 09CM	ATLAS	UN	6	2,43	14,58
12468	ROLO DE ESPUMA - 15CM	ATLAS	UN	6	3,58	21,48
12469	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA - 09CM	ATLAS	UN	6	2,80	16,80
12470	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA - 23CM	ATLAS	UN	6	11,23	67,38
12471	SELADOR 18 LTS	ITACRIL	LA	12	49,48	593,76
12472	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	ITACRIL	LA	12	17,97	215,64
12237	SILICONE - TUBO 280GR.	ATLAS	UN	24	13,75	330,00
12473	SILICONE - TUBO 50G	ATLAS	UN	20	4,41	88,20
12474	SOLDA ESTANHO 50 X 50 - BARRA	BEST	UN	36	8,13	292,68
12475	SOLEIRA DE ARDÓSIA	PAPAGAIO	UN	12	21,00	252,00
12476	TÁBUA DE PINUS 10 CM - ML	PINUS	UN	100	1,26	126,00
12477	TÁBUA DE PINUS 15 CM - ML	PINUS	UN	100	1,94	194,00
12478	TÁBUA DE PINUS 20 CM - ML	PINUS	UN	100	2,38	238,00
12479	TÁBUA DE PINUS 25 CM - ML	PINUS	UN	100	2,91	291,00
12480	TÁBUA DE PINUS 30 CM - ML	PINUS	UN	100	4,32	432,00
12489	TELA GALVANIZADA ALAMBRADO H=1,8M	MORLAN	M	100	24,76	2476,00
12481	TELHA DE AMIANTO - 1,53 X 1,10	CONFIBRA	UN	50	21,34	1067,00

Handwritten signatures and initials.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

12482	TELHA DE AMIANTO - 1,83 X 1,10	CONFIBRA	UN	50	24,78	1239,00
12483	TELHA DE AMIANTO - 2,44 X 050	CONFIBRA	UN	50	10,22	511,00
12484	TELHA DE AMIANTO - 2,44 X 1,10	CONFIBRA	UN	50	32,31	1615,50
12487	TELHA FRANCESA	SÃO GERALDO	UN	5000	1,43	7150,00
12485	TELHA ROMANA	BARRO BELO	UN	20000	1,09	21800,00
12486	TELHÃO DE BARRO	BARRO BELO	UN	500	1,22	610,00
12490	THINNER - 0,9 LITROS	THINSOL	LA	12	6,83	81,96
12491	THINNER - 5 LITROS	THINSOL	LA	12	35,71	428,52
12493	TIJOLO FURADO 10 X 20 X 20	BANDEIRA DO SUL	MIL	5	486,00	2430,00
12494	TIJOLO FURADO 15 X 20 X 30	BANDEIRA DO SUL	MIL	5	747,00	3735,00
12495	TIJOLO MACIÇO	OLARIA	MIL	15	270,00	4050,00
12488	TINTA CERÂMICA - 3,6 LITROS	LUKSCOLOR	UN	12	50,46	605,52
12492	TINTA ESMALTE BRILHO - 3,6 LITROS	EUCALAR	LA	36	51,50	1854,00
12496	TINTA GRAFITE - 3,6 LITROS	EUCALAR	LA	12	54,28	651,36
12497	TINTA LÁTEX - 18 LITROS	KENTONNE	LA	36	162,54	5851,44
12498	TINTA PISO - 18 LITROS	LUKSCOLOR	LA	24	131,18	3148,32
12499	TORNEIRA METAL AMARELA - JARDIM	BRULEX	UN	12	14,85	178,20
12500	TORNEIRA METAL AMARELA - TANQUE	BRULEX	UN	12	14,85	178,20
12501	TORNEIRA METAL CROM. 23CM-PIA	BRULEX	UN	12	23,60	283,20
12507	VARA DE FERRO 1/2"	VOTORAÇO	UN	20	41,33	826,60
12504	VARA DE FERRO 1/4"	VOTORAÇO	UN	100	11,99	1199,00
12503	VARA DE FERRO 3/16"	VOTORAÇO	UN	100	4,67	467,00
12509	VARA DE FERRO 3/4"	VOTORAÇO	UN	20	125,10	2502,00
12506	VARA DE FERRO 3/8"	VOTORAÇO	UN	100	27,18	2718,00
12502	VARA DE FERRO 4.2 MM	VOTORAÇO	UN	100	4,67	467,00
12505	VARA DE FERRO 5/16"	VOTORAÇO	UN	100	18,92	1892,00
12508	VARA DE FERRO 5/8"	VOTORAÇO	UN	20	71,73	1434,60
12909	VEDA ROSCA 19MM X 25M	KRONNA	UN	30	4,17	125,10
12511	VEDACIT - 0,9 LITROS	OTTO BAUMGART	UN	6	8,31	49,86
12512	VEDACIT - 18 LITROS	OTTO BAUMGART	UN	6	57,51	345,06
12513	VERNIZ INCOLOR - 3,6 LITROS	LUKSCOLOR	LA	12	45,22	542,64
12515	VITRO BASCULANTE - 0,40 X 0,60	MGM	UN	6	35,37	212,22
12516	VITRO BASCULANTE - 0,60 X 0,80	MGM	UN	6	57,05	342,30
12517	VITRO CORRER - 1,00 X 1,00	MGM	UN	6	92,77	556,62
12518	VITRO CORRER - 1,00 X 1,20	MGM	UN	6	100,98	605,88
12519	VITRO CORRER - 1,00 X 1,50	MGM	UN	6	111,51	669,06
Total (Lote)						227.279,98
LOTE 5						

AA *JCP*



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12395	CIMENTO CP II-E32 C/ 50KG	CSN	SC	10000	21,24	212.400,00
Total (Lote)						212.400,00
LOTE 6						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12350	AREIA FINA LAVADA	AREAL VALE DO SAPUCAÍ	M3	50	45,00	2250,00
12352	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL VALE DO SAPUCAÍ	M3	300	50,00	15000,00
12351	AREIA MÉDIA LAVADA	AREAL VALE DO SAPUCAÍ	M3	150	45,00	6750,00
12444	PEDRA BRITA N° 1	BRITASUL	M3	300	89,00	26700,00
Total (Lote)						50.700,00
Total Geral						601.438,14

2.2 - O valor estimado deste Compromisso é de R\$ 601.438,14 (Seiscentos e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

2.3 - O valor estimado referido no item 2.2 se refere à estimativa de gastos, por lote ou somatório de lotes, conforme o caso, para o período de vigência deste Compromisso.

2.4 - O preço proposto, por desconto de percentual na tabela registrada, por lote, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto licitado, abrangendo ainda o frete até o local da entrega e despesas com substituição ou reparos, quando for o caso.

2.5 - Durante a vigência deste Compromisso, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Compromissária, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar à gerenciadora da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DESCONTOS REGISTRADOS

3.1 - Ocorrendo aumento ou redução de preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à Compromissária informar e solicitar, na forma legal, a atualização da citada tabela junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal e a gerência desta Ata de Registro de Preços.

3.1.1 - Independente de solicitação da Compromissária, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pelo Departamento de Compras e Licitações e pela Gerência da Ata de Registro de Preços, tomar as providências cabíveis, na forma legal;

3.1.2 - Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação anormal e imprevisível de preços do mercado, tais como Notas Fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias-primas ou outros julgados necessários pela Administração. Tal solicitação deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de laudo expedido pelo responsável técnico-contábil da Compromissária, com indicação de seu registro junto ao Certificado de Registro Cadastral, onde estipule os percentuais a serem majorados, para verificação;

3.1.3 - Sendo legal e aceita a solicitação, os novos preços somente serão válidos após a publicação do despacho da autoridade competente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento do objeto licitado, descrito nos Anexos I e II do Edital originário e integrante deste Compromisso, será efetivado conforme as necessidades da Administração.

4.2 - A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar deste Compromisso, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

- como não está obrigada adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes da(s) tabela(s) registrada(s).
- 4.3** - A Compromissária fica obrigada a atender a todas as autorizações de fornecimentos (AF) expedidas pelo Departamento de Compras, durante a vigência deste Instrumento.
- 4.4** - A fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho - NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.
- 4.5** - A fornecimento será conforme disposto no Anexo II do Edital, no prazo previsto no Anexo II do Edital, diretamente no Departamento ou Setor nos termos da autorização de fornecimentos (AF), a contar da sua expedição, sem qualquer custo adicional ao que foi registrado e como consta no Anexo Único deste Instrumento.
- 4.6** - O(s) lote(s), e/ou itens do lote do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega, não será (ao) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF, e ainda, mesmo conferido não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissária no que tange a sua qualidade.
- 4.7** - A Administração Municipal não aceitará a fornecimento sem apresentação da AF - autorização de fornecimento, juntamente com a Gerência da Ata de Registro de Preço.
- 4.7.1** - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimentos (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1** - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária ou diretamente a Compromissária, no prazo EM ATÉ 30 DIAS conforme Anexo II do Edital, a contar da entrega do objeto discriminado na OS, mediante a nota fiscal correspondente, com a devida conferência e liquidação pelo responsável da execução do Setor Requisitante, bem como a apresentação das comprovações de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.
- 5.2** - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, aquela será imediatamente devolvida à Compromitente, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas e, ainda assim, não acarretando qualquer acréscimo na efetivação do pagamento;
- 5.2.1** - A Compromissária somente estará apta ao recebimento referente às notas fiscais entregues que se fizerem acompanhar das autorizações mencionadas no item 4.7.
- 5.3** - A Administração, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.
- 5.3.1** - A Compromissária é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por erros ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DESTES COMPROMISSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços consta do Anexo II do processo licitatório, não superior a 12 meses, a contar da sua assinatura e publicação do seu extrato no Quadro de Avisos da Prefeitura e/ou em jornal de circulação local e regional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1** - A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, ainda que a fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.
- 7.1.1** - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo conforme descrito no item 4.5.
- 7.1.2** - A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.
- 7.2** - A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3** - A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso - Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.
- 7.4** - A Compromissária obriga-se a comparecer, sempre que solicitada ao Departamento de Compras e



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber instruções e/ou participar de reuniões.

7.5 - Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 - A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DESTES TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, deste Compromisso ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1 - Também poderá ser rescindido quando a Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.

8.1.2 - Poderá ainda ser cancelado quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A Compromissária declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

9.2 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à compromissária as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório antecedente a este Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado constante no item 2.2 pela recusa em assinar este Compromisso- Ata de registro de Preços;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 2.2 pela sua inexecução total;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 2.2 pela sua inexecução parcial;

9.2.4 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.2.5 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorização de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 16.1 do Edital do processo epigrafado e originário deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Se fazem integrantes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, o seu Anexo Único, o processo licitatório nº 00027/2013 - modalidade de Pregão presencial nº 00062/2013, Edital e seus Anexos, a Ata da Sessão Pública e os preços nela registrados, do referido Pregão e a proposta da Compromissária, como se aqui estivessem transcritos, para que possam produzir seus efeitos legais.

11.2 - A Compromissária, ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

11.3 - A Compromissária é responsável, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados, bem como aceita todas as exigências aqui expressas.

11.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

11.5 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Prefeitura Municipal ou a Gerência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO


12.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

12.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de LAMBARI, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

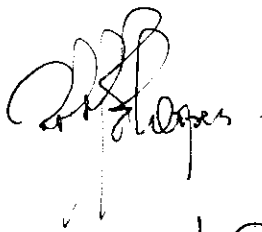
E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lambari, 29 de abril de 2013



SERGIO TEIXEIRA
Contratante


H.W.S. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Elias Natanael Fernandes
Contratada

Visto:



LAJCCRZ
Testemunhas
RG 4287909


Testemunhas
RG M. 4409.033